



Requerimento Nº 1801/2023

”. Requeiro informações sobre a possibilidade da aplicação da Semana da Família, a ser realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação do município de Itapevi. ”

Eu, Dr Lucas Gabriel Correia Silva, Vereador no município de Itapevi venho por meio deste requerer informações sobre a possibilidade da aplicação da Semana da Família, a ser realizada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação do município de Itapevi.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

Justificativa

A convivência familiar, antes de ser um direito é uma necessidade, pois é na família que se estabelece a primeira relação de afeto, sobre a qual se apoia todo o desenvolvimento posterior do indivíduo.

A Constituição Brasileira reconhece expressamente, artigo 226, a família como base da sociedade. Assim, o Estado deve sempre protegê-la, não deixando dúvidas da importância desta primeira unidade social que crianças e adolescentes têm contato ao nascer. A Semana da Família é uma oportunidade para a rede municipal de ensino promover debates sobre a importância do afeto familiar na formação dos



indivíduos, sobre rompimentos familiares e sobre a situação de abandono de crianças e jovens na nossa cidade.

Em face do exposto, solicito a este parlamento, a aprovação da presente propositura, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 22 de agosto de 2023.

DOUTOR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS

VEREADOR-UNIÃO BRASIL

Requerimento Nº 1801/2023 - Documento assinado digitalmente em 25/08/2023. PROTOCOLO 13914/2023 - 25/08/2023 11:43 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: XT8N-319F-H6P0-8ADK



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XT8N319FH5P08ADK>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XT8N-319F-H5P0-8ADK

